



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que em conformância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.  
Rio Novo do Sul/ES., em 08/05/2014.  
ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

**PORTARIA Nº 010, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, o pedido de Prorrogação da Comissão de Tomada de Contas Especial nº 01 de 2014, protocolado através do expediente nº 2342/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Fica PRORROGADO por 60 dias o prazo para conclusão da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 01 de 2014, instaurada através da Portaria nº 05, de 10 março de 2014.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 08 de Maio de 2014.

**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**